



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.481/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.236.708/0001-00, com sede na Rua Gustavo Salinger, 702, Loja 4, Blumeunau/SC, neste ato representada por LUIZA SCHMITZ REGIS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 061.339.869-64, residente e domiciliado (a) na cidade de Blumenau/SC.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

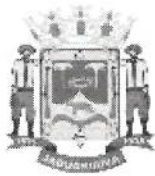
1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

**REAL RC INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:27236708000
100**

Assinado de forma digital
por REAL RC INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:27236708000100
Dados: 2021.08.26 16:41:42
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

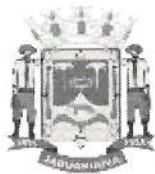
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

**REAL RC INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:27236708000
100**

Assinado de forma digital por
REAL RC INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:27236708000100
Dados: 2021.08.26 16:41:51
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


Jaguariaíva/PR, 26 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

REAL RC INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:27236708000
100

Assinado de forma digital
por REAL RC INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:27236708000100
Dados: 2021.08.26 16:42:01
-03'00'

REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 23.056,25

Participante: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

4	COBERTOR INFANTIL Medidas aproximadas: 1,10 x 0,90 m . Material: 200.000 Microfibrá. Composição: 100% Poliéster. Antialérgico / Antiácáro: Sim	UNI	14,50	2.900,00
5	CADEIRÃO PARA REFEIÇÃO Com bandeja, apoio para os pés, assento e laterais acolchoados, estrutura tubular, cinto de segurança, suporta peso até 15kg	12.000 UNI	388,00	4.656,00
10	TAPETE FORMAS GEOMÉTRICAS Confeccionado em Corino de primeira qualidade, medida total de 2,00 x 2,00 mts, sendo 09 quadrados de 0,66 x 0,66 mts, contendo 04 formas geométricas (Quadrado, Retângulo, Círculo, Triângulo) "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"	12.000 UNI	271,00	3.252,00
11	TOALHA DE BANHO LINHA PROFISSIONAL 70 CM X 135 CM Composição:90% algodão 10% poliéster. Ligamento tipo 12crepe (confere maior resistente à feipa);Pré encolhida e pr13ê lavada;Fio retorcido;Costura dupla. Gramatura: 440 g/m²14	260.000 UNI	18,00	4.680,00
14	EDREDON PARA BERÇO Liso sem estampa, cores diversas, 1.20x1.30m. Composição: Percal 180 Fios 100% Algodão. Enchimento: 100% Poliéster - Siliconado	65.000 UNI	46,95	3.051,75
35	ESCALA PANTONE FORMULA GUIDE COATED UNCOATED 2021 Com 1867 cores pantone, em portugues.	1.000 UNI	1.684,50	1.684,50
36	TROCADOR ANATÔMICO COM ELEVAÇÕES NAS LATERAIS E PLÁSTICO IMPERMEÁVEL REMOVÍVEL 01 Trocador de 69cm x 46cm x 10cm alt.com refil espuma 100% atóxica e antialérgica. D20). Tecido Percal 100% algodão. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"	12,000 UNI	236,00	2.832,00
Total do Participante:				23.056,25

REAL RC INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:27236708000
100

Assinado de forma
digital por REAL RC
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:27236708000100
Dados: 2021.08.26
16:42:11 -03'00'